



ATA DE REUNIÃO

23-10-2023

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 10:00h, na Sala de Reunião nº 305, situada no 3º andar, do Anexo II, do Edifício Advogado Pedro Milton de Brito, do Complexo do Tribunal de Justiça da Bahia, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI, para tratar de assuntos da mencionada Comissão, sob a **presidência do Desembargador Rolemberg Costa, Vice presidente Desembargador Paulo Cesar Bandeira de Melo Jorge, os Magistrados Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, Dra. Marielza Maués Pinheiro Lima, ausente o Magistrado Rilton Goes Ribeiro**, mas justificou a ausência. Para além destes, presentes os servidores integrantes desta Comissão: Carolina Argolo Brasil, Diva Maria de Jesus Roxinho, Daiane de Jesus Pinto representando o servidor Pedro Vivas (SEPLAN), Emile Rocha Rios Moreira representando Moisés Bisesti de Queiroz - Assessor de Comunicação, João Eudes Alves Ferreira, Fabrício Nascimento Ferreira, Willian de Novaes Coutinho, Jorge Medrado Júnior, Maria Clara Jesus Reis, Renato Trigueiro, a servidora Eveline Aguiar dos Santos Alves, encontra-se em licença maternidade e Leonice Santos Salgado, justificou a ausência. Participaram da reunião de forma telepresencial através do sistema Lifesize - Extensão 6408855, os servidores: José Romilson Mascarenhas, Daniela Pelosi de Figueiredo, Larissa Smeraldi, mas devido a problema técnico de conexão a internet, a reunião foi interrompida de forma on-line. Lista de presença em anexo. Passando-se a discussão da seguinte pauta: **1. NAI (NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO)**. Inicialmente, o eminente Desembargador Rolemberg Costa comunicou aos integrantes da Comissão acerca da publicação que autorizou o funcionamento da **UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ACESSIBILIDADE**, a fim de estar cumprindo o quanto disposto no Capítulo IV, da Resolução nº. 401/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), passando a integrar o Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a partir da RESOLUÇÃO Nº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, Institui o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário da Bahia. "O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 96, incisos I, alíneas "a", "b" e II, alíneas "a", "b" e "d" da Constituição Federal; arts. 10 e 40 da Lei nº 10.845 de 20 de novembro de 2007 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia); art. 83 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e a deliberação adotada na sessão Plenária de 30 de agosto do ano de 2023. CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 214, de 23 de fevereiro de 2018, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de



Justiça do Estado da Bahia; RESOLVE Art. 1º Instituir o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, Órgão vinculado à Presidência, através da Assessoria Especial da Presidência II - Assuntos Institucionais, de caráter permanente, que visa dar suporte à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) na promoção da materialização das ações da Política Institucional de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado da Bahia (PJBA), com vistas a assegurar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos. Art. 2º Ao NAI compete: I - fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade e os projetos “pedagógicos” de treinamento e capacitação dos servidores e magistrados no que tange à inclusão das pessoas com deficiência no âmbito da Justiça Estadual, observando-se, no que couber o disposto na Resolução CNJ nº 401 de 16.06.2021; II - propor, estimular e promover, por intermédio da Universidade Corporativa (UNICORP) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), ações de capacitação para Magistrados, servidores e colaboradores com deficiência, de modo a possibilitar o acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e serviços de tecnologia assistiva, disponibilizados pelo Tribunal; III - opinar em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia; IV - auxiliar no desenvolvimento de ações e no atendimento de demandas originadas da CPAI; V - analisar e encaminhar para deliberação da CPAI as sugestões dos magistrados, servidores, terceirizados e público externo; VI - responder, com anuência da CPAI, às consultas relacionadas e afins às questões de acessibilidade e inclusão; VII - manter atualizadas as ações desenvolvidas e seus registros, para fins de documentação e histórico. Art. 3º O NAI funcionará como unidade administrativa da estrutura organizacional do PJBA sendo responsável por materializar no âmbito tático-operacional as deliberações oriundas da CPAI, contando, para tanto, com a seguinte composição: I - Seção das Ações Sociais: responsável por propor e acompanhar ações relacionadas à transposição de entraves que representem barreiras para a efetiva participação de pessoas nos vários âmbitos da vida social, em especial no trabalho; II - Seção das Ações Pedagógicas: responsável por propor e acompanhar ações relacionadas ao fomento de pressupostos teóricos educacionais, de forma a favorecer o desenvolvimento de ações inclusivas; III - Seção da Infraestrutura: responsável por propor e acompanhar ações relacionadas às questões de acessibilidade na esfera dos projetos arquitetônicos e obras civis; IV - Seção da Tecnologia da Informação e Comunicação: responsável por propor e acompanhar ações relacionadas às questões de acessibilidade na esfera dos projetos digitais e da tecnologia da informação e comunicação. Art. 4º O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão deverá, mensalmente, sob coordenação da CPAI, promover a Reunião da Acessibilidade e Inclusão (RAI), para que sejam deliberadas propostas definidas pelas áreas



operacionais do PJBA e/ou discutir acerca de suas questões de governança para a materialização e acompanhamento dos indicadores e respeito às diretrizes da Política Institucional de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões, em 30 de agosto de 2023. Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO Presidente.” Ao final, realizou a leitura. Dando-se continuidade, passando-se, então, à discussão acerca da: **2. CAPACITAÇÃO EM LIBRAS.** A servidora Maria Clara Jesus Reis apresentou os resultados obtidos do Prêmio CNJ de Qualidade, Edição 2023, Portaria CNJ nº 82/2023, e conscientizou sobre a importância da capacitação em libras, uma vez que o TJBA, não atingiu a pontuação máxima no requisito acessibilidade comunicacional: possuir 70% ou mais de eventos realizados com acessibilidade (comunicacional, calculado pela relação (QEAc / QEt), conforme indicador 3,4 do anexo da referida resolução (5 pontos), em seguida, a servidora Diva Maria de Jesus Roxinho reforçou a importância da capacitação em libras numa empresa que possua referência na presente área de formação, sugeriu a empresa ABADA, e foi designada pelo Desembargador Rolemberg Costa a passar maiores informações sobre a proposta de formação oferecida pela referida empresa. Ainda, dada a palavra a servidora Emile Rocha Rios Moreira enfatizou sobre a importância do TJBA contratar profissionais habilitados na área de Libras, a fim de suprir as necessidades no âmbito da acessibilidade comunicacional, sendo a proposta acolhida por maioria. **3. RETOMADA DAS PROPOSTAS REGISTRADAS EM ATAS A PARTIR DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.** Em continuidade, o Presidente da Comissão, o Desembargador Rolemberg Costa relatou sobre a necessidade de tomar conhecimento das propostas realizadas e não realizadas, antes da sua gestão, a fim de efetuar-las. Com isso, foram recapituladas as seguintes pautas do ano de dois mil e dois: “*Solicitação de implantação de inteligência artificial com acessibilidade*”, proposto na ata de doze de janeiro de dois mil e vinte e dois, sendo informado pelos membros presentes, que a demanda foi efetuada; foi registrada na ata de quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que o Desembargador Júlio Travessa “*designou que os Magistrados da CPAI fizesse contato com os 100 (cem) novos Magistrados do último concurso TJBA, a fim de que estes encaminhem, relatório com as necessidades nos respectivos fóruns das comarcas em que exercem sua jurisdição (dificuldades de acessibilidade)*”, sendo informado pelos membros que foram designados que a demanda foi realizada; Ainda nos registros constatou-se que a Magistrada Élbida Rosane Souza Araújo propôs no dia quatorze de fevereiro de dois mil e dois, *que as obras realizadas no âmbito do PJBA, “sejam projetadas com adaptações de Acessibilidade (contratos firmados contenham cláusula com o Desenho Universal quanto à estrutura arquitetônica e sistêmica)*”, sendo informado pelos membros presentes que a demanda também foi efetivada; Na mesma data, a Magistrada Élbida Rosane Souza Araújo também sugeriu, “*ajustes dos elevadores de todo o Complexo do Tribunal de Justiça da Bahia e dos fóruns da*



Capital acerca do sistema de áudio e sensores, bem como revisão do piso tátil”, foi informado pelos membros da comissão que as demandas foram realizadas, mas que carece de manutenção; ainda em continuidade na mesma data, a Magistrada Élbia Rosane Souza Araújo sugeriu: “*Estrutura de acessibilidade nas instalações da UNICORP*”; confirmado também pelos membros que a demanda foi efetiva, ainda trouxeram como informação que: “após transferência da Unicorp para o prédio do TJBA foi adaptada a estrutura com acessibilidade”; o Desembargador Júlio Travessa sugeriu em quatorze de fevereiro de dois mil e dois, “*Elaboração de livro em braille, para publicação na Revista Entre Aspas*”; cuja demanda não foi realizada; a servidora Alana Carvalho Nascimento, na mesma data, sugeriu que “*fosse editado capítulos de livros (pílulas) com chamariz na rádio do TJBA*”, favorecendo o acesso dos excluídos digitais à justiça, com implantação do audiobook em piloto, demanda não efetuada, ainda na mesma data, em quatorze de fevereiro de dois mil e dois, o Desembargado Júlio Travessa “*sugeriu que fosse solicitado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) maior acessibilidade digital do PJE, PROJUDI e demais sistemas desenvolvidos pelo respectivo Órgão de Controle, sugerindo-se, da SETIM, suporte técnico no referido estudo de elaboração do projeto*”; sendo informado pelos membros que a demanda foi realizada de forma parcial; a Magistrada Élbia Araújo em dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, sugeriu a elaboração de formulário de pesquisa sobre as necessidades de acessibilidade das comarcas da capital e do interior; sendo que a demanda encontra-se ainda em tramitação; apresentou também como sugestão, em vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, “*treinamento para lidar com pessoas cegas*”; o qual foi realizado de forma parcial; ainda na mesma data, a Magistrada Marielza Maués Pinheiro Lima sugeriu: “*a contratação de estagiários com deficiência, de nível médio e superior, com a reserva do percentual de 10% (dez por cento), para as unidades judiciárias de 1º e 2º grau; (Deliberação do Presidente deste TJBA)*”, sendo informado pela mesma, que existe um relatório da proposta, e que será revisado; Por fim, no dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, a Magistrada Maria do Rosário Calixto sugeriu; “*o Balcão virtual em libras*”; sendo informado pela magistrada que a proposta ainda não foi realizada, mas cientificou que existe um modelo lançado pelo STJ, o qual pode servir como molde para o TJBA, em seguida, o Desembargador Rolemberg Costa a designou para implantação desse modelo no TJBA. **4. O QUE OCORRER. 4.1** A servidora Diva Maria de Jesus Roxinho sugeriu implantação de marca tátil nas portas das salas no TJBA; **4.2** A servidora Maria Clara Jesus Reis solicitou mais informações acerca do funcionamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), em seguida, o Desembargador Rolembreg Costa ratificou as informações prestadas, e concedeu a palavra a Magistrada Maria do Rosário Calixto, que reforçou a importância do núcleo ser composto por servidores engajados na causa de acessibilidade e inclusão. **A próxima reunião fica, de logo, agendada para o dia 13 de novembro do ano em curso, às 10h, em sala do**



Anexo II, sendo que, posteriormente, haverá aviso específico no grupo de whatsapp. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será assinada pelo Desembargador Presidente da Comissão.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'ROLEMBERG COSTA'.

Desembargador ROLEMBERG COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão